



LEI Nº 1787/2009

“AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR PERITIBA”

TARCISIO REINALDO BERVIAN, *Prefeito do Município de Peritiba*, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio e conceder subvenção social com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR PERITIBA**, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, no valor de R\$ 181.530,00 (Cento e oitenta e um mil, quinhentos e trinta reais), conforme plano de trabalho anexo desta Lei.

Art. 2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0131.2.106 – Convênio p/ manutenção e reforma do Hospital Beneficente Ptba

33.50.00.00.00.00.0002 – Transferência à Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 16 de dezembro de 2009.

TARCISIO REINALDO BERVIAN

Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

VALMOR PEDRO BACCA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Esta Lei foi publicada

em 16/12/2009

Nádia K. Piassa
RESPONSÁVEL

Esta Lei foi publicada

em 16/12/2009

Nádia K. Piassa
RESPONSÁVEL

